



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 8796, o seguinte **IMÓVEL**: “UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, NO BAIRRO TINGUIS, NA RUA LUIZA DE PAIVA VASCONCELOS, S/N, QUADRA 15, LOTE 17, LOTEAMENTO SAMBAIBA DOS VASCONCELOS, DESMEMBRADO DO REGISTRO DE IMÓVEL Nº 8734, FLS. 158, LIVRO 02-AD, DESTA SERVENTIA; COM OS SEGUINTE LIMITES E METRAGENS: FRENTE, MEDINDO 14.00M (QUATORZE METROS), LIMITANDO-SE COM A RUA LUIZA DE PAIVA VASCONCELOS; FUNDO, MEDINDO 21.60M (VINTE E UM METROS E SESENTA CENTÍMETROS), LIMITANDO-SE COM O LOTE 16; LATERAL DIREITA, MEDINDO 16.57M (DEZESSEIS METROS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS), LIMITANDO-SE COM O LOTE 18; E, LATERAL ESQUERDA, MEDINDO 2,25M (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS), LIMITANDO-SE COM O LOTE 13. TOTALIZANDO 140,25M². CONFORME ART Nº ART Nº 00019078670155316417, responsável técnico em Estradas JOSÉ WELLINGTON ALEXANDRINO COELHO, CREA-PI 190.786.7015. **REGISTRO ANTERIOR**: DEVIDAMENTE REGISTRADO EM REGISTRO DE IMÓVEIS SOB O N. 1075, FLS. 222, LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL DESTA SERVENTIA. **OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO: FRANCISCO ALVES DE MOURA**, brasileiro, maior, casado, titular do CPF nº 905.847.913-72 e RG nº 1.694.720/PI, residente e domiciliado no Conjunto Leocádio de Melo, na Quadra 05, Casa 06, Bairro Compasa, Água Branca/PI. **TÍTULO DE DOMÍNIO**: Escritura Pública de desmembramento de área, lavrada no livro 073, folhas 001/001v, datada de 06 de fevereiro de 2015, desta serventia. O referido é verdade e dou fê. Água Branca Piauí, 06 de fevereiro de 2015. **Antonia Leal Pires Ferreira Leite Tabeliã**.

AV-1-8796- Protocolo: 3389 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 8796, folha 22, do Livro 2-AE, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “**AV-1-8.796- EDIFICAÇÃO: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA LUIZA DE PAIVA VASCONCELOS, LOTE 17, QUADRA 15, BAIRRO TINGUIS, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUÍ, CONSTITUÍDA DE: 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, área construída 49,28m².**

CERTIFICO, mais, que o imóvel acima, por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH N° 8.4444.0956175-5, DATADO DE 25.06.2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21 agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, na forma da Lei n° 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei n° 12.424 de 16 de junho de 2011.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal n° 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de n° 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fê. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86108 - FIC2**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-8796- Protocolo: 3389 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 8796, folha 22, do Livro 2-AE, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de n° 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **R-2-8.796 – COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH N° 8.4444.0956175-5, DATADO DE 25.06.2015, o imóvel de que se trata a presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR(ES) E DEVDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/08/1953, APOSENTADO EXCETO FUNCIONARIO PUBLICO, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE N°1090708, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 12/12/1988 E DO CPF 002.287.673-18, VIÚVO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO EM RUA JOAO PEDRO VASCONCELOS, S/N, ZONA RURAL EM ÁGUA BRANCA/PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR(ES): FRANCISCO ALVES DE MOURA**, NACIONALIDADE BRASILEIRO, NASCIDO EM 10/07/1980, MOTORISTA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1694720, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 29/08/2012 E DO CPF 905.847.913-72, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE **ROSANGELA BEZERRA DA CUNHA MOURA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 15/08/1979, AUXILIAR GERAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1873733, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 28/09/2011 E DO CPF 803.904.713-72, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM CJ FRANCISCO LEOCADIO DE MELO, 6, QD 05 CS,



COMPAZA EM ÁGUA BRANCA/PI.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86109 - T3YK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra

AV-3-8796- Protocolo: 3389 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 8796, folha 22, do Livro 2-AE, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **R-3-8.796 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.0956175-5, DATADO DE 25.06.2015, o imóvel de que trata a presente matricula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por **ROBSON ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiário, portador da carteira identidade RG: 1.343.341, expedida por SSP/PI em 07/11/2011 do CPF: 497.666.003-68, lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 135/135v, do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica – 3º circunscrição, Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/08/1953, APOSENTADO EXCETO FUNCIONARIO PUBLICO, PORTADO(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1090708, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 12/12/1988 E DO CPF 002.287.673-18, VIÚVO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO EM RUA JOAO PEDRO VASCONCELOS, S/N, ZONA RURAL EM ÁGUA BRANCA/PI.

COMPOSIÇÃO DE RENDA:

B1 MODALIDADE

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86110 - OID7**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-4-8796- Protocolo: 3389 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 8796, folha 22, do Livro 2-AE, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ B2; ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIAO; B3- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TP- Tabela Price; B4- Valor da venda e compra e composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), composto pela integralização dos valores abaixo: VALOR DO FINANCIAMNETO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 47.200,00; DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTE): R\$ 9.509,00; RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 2.291,00; RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00; B5- VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS COM REGISTRO e ITBI): R\$ 0,00; B6- VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMNETO + DESPESAS ACESSÓRIAS): R\$ 47.200,00; B7- VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 59.000,00; B9- PRAZO TOTAL (MESES) 220; B9- TAXA DE JUROS % (A.A); B9.1 – NOMINAL: SEM DESCONTO 7.16); B9.2 COM DESCONTO 5.00; B9.3 – REDUTOR 0,5% FGT5S 4.50 – EFETIVA 7.3997: COM DESCONTO 5.1162; REDUTOR 0,5% FGTS 4.5940 – B9.4 TAXA DE JURO CONTRATADA NOMINAL 5.0000%A.A; B10- ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 328,11; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,00 – FG HAB R\$ 23,42 – TOTAL R\$ 351,53; B10.1 VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL 25.07.2015; B10.2 – REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO COM ITEM 4; B10.3- FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DEBITO EM CONTA; B11 – DATA DO HABITE-SE 26.03.2015.

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL;

NOME DO(S) DEVEDOR(A) UMBILINA MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ

COMPROVADA 1.576,00

NÃO COMPROVADA 0,00

C2 PARA COBERTURA DO FGHA

UMBILINA MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ



PERCENTUAL 100,00

D-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO: IMÓVEL

E-ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO DÉBITO ORIGINÁRIO (Interveniente Quitante) Não se aplica

TÍTULO DE DOMÍNIO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.0956175-5, DATADO DE 25.06.2015. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. ÁGUA BRANCA/PI, 25 de junho de 2015. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86111 - HLK3**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra

AV. 5 / 8796. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3608 de 10/11/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24/09/2025 por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00789414C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1292,50 (mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que a fiduciante **UMBILINA MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ**, já qualificado (a), deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 17/06/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 64.624,87 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 71446. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: **0gicr3e3jo**. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 10/11/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84;

FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; FEAD: R\$ 3,35; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN16873 - G93A**, **AIN16874 - 8CST**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN16875 - SQ3M**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 10 de Novembro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GQ45U-9P2RZ-CGSHB-AJMTV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GQ45U-9P2RZ-CGSHB-AJMTV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>